

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 29 DE MAIO DE 2020

VALDERES C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal

Aprovado por unanimidade.

Em: 04/06/20

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2020.CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0040.2.248 -Serviço de Proteção e Atendim. Integral às Famílias -

PAIF

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 10.000,00

Recurso 1097 – PAIF

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar acima o excesso de arrecadação no Recurso 1097 – PAIF no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 29 de maio de 2020.CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal